



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 776, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 659, de 6 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Retificar o preâmbulo e o art. 2º da Portaria Ufersa/Gab nº 659, de 6 de novembro de 2020, da maneira como segue:

Onde se lê: “O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando os incisos VI e XIX do art. 44, do Estatuto da UFERSA; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 176/2020, de 27 de fevereiro de 2020; a ata da 1ª reunião ordinária do mês de outubro de 2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da UFERSA, encaminhada ao e-mail do Gabinete da Reitoria, em 5 de novembro de 2020, resolve:”, leia-se: “**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44, do Estatuto da universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 179/2019, de 28 de março de 2019; a Decisão Consuni Ufersa nº 009/2020, de 7 de fevereiro de 2020, que elege os membros internos da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Ufersa, alterada pela Decisão Consuni/Ufersa nº 012/2020, de 20 de março de 2020, que cancela o início do mandato dos membros da CPPD até o retorno do calendário acadêmico da Ufersa; a Decisão Consepe/Ufersa nº 021/2020, de 17 de março de 2020; a Portaria Ufersa/Gab nº 223/2020, de 26 de março de 2020; a ata da 1ª reunião ordinária do mês de outubro de 2020, da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Ufersa, encaminhada ao e-mail do Gabinete da Reitoria, em 5 de novembro de 2020, resolve:”.

Onde se lê: “Art. 2º O mandato do Presidente e da Vice-Presidente, ora designados deverá se estender até o final do mandato proposto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 176/2020, de 27 de fevereiro de 2020.”, leia-se: “Art. 2º O mandato do Presidente e da Vice-Presidente, ora designados será de 1 (um) ano.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 9 de outubro de 2020.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA